



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**  
**Secretaria Geral de Governo**

**Decreto Executivo Nº 153 de 19/12/2008.**  
**Suplementa as dotações orçamentárias de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 5170 de 18/12/2008 e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4320/64 , no montante de R\$ 156.210,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais).**

**VALDECI OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Santa Maria,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**D E C R E T A**

**ART. 1º -** O Poder Legislativo fica autorizado a abrir crédito adicional do tipo suplementar no valor de R\$ 156.210,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e dez reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas:

01.122.0002.2.115	3.1.90.11	RECURSO: 0001	90.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.90.16	RECURSO: 0001	6.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.90.94	RECURSO: 0001	60.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.90.37	RECURSO: 0001	210,00
			<b>156.210,00</b>

**ART. 2º -** As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no Art. 1º:

01.122.0002.2.115	3.1.90.39	RECURSO: 0001	130.000,00
01.122.0002.2.115	3.1.90.30	RECURSO: 0001	26.210,00
			<b>156.210,00</b>

**ART. 3º -** A presente autorização não onera o percentual estabelecido pela Lei Municipal 5072/07, de 17 de dezembro de 2007.

**ART. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA,** aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito).

**ANTONIO VALDECI OLIVEIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal